

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE LAGUNA – Sistema de Abastecimento de Água do Farol de Santa Marta
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Laguna
Rua: Coronel Fernandes Martins, nº 350 – Progresso - Laguna
Cep: 88790-000
FONE: (48) 3644 8100
E-mail: dmedeiros@casan.com.br

Laboratório de Pescaria Brava
Rodovia BR 101, km 320
Pescaria Brava - SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Trav. Antônio João Maria, s/n – Centro – Laguna/SC
CEP: 88790-000
FONE/FAX: (48) 3644 1229
E-mail: vig.sanitaria@laguna.sc.gov.br

A água que abastece o sistema do Farol de Santa Marta é captada em manancial subterrâneo através de 12 mini-poços localizados em áreas relativamente preservadas. O ambiente natural do entorno das captações é caracterizado pela presença de dunas móveis e semifixas com vegetação herbácea tipicamente de ecossistemas costeiros (restinga e dunas). Presença de árvores exóticas (Casuarinas) em uma área de entorno de aproximadamente 50 metros de raio. O núcleo urbano mais próximo localiza a cerca de 800 metros da captação. Inexistência no entorno próximo (50 metros de raio) de fontes de contaminação ou poluição que possam comprometer o aquífero.

A água captada tem como particularidade, elevado teor de ferro, obrigando-nos a implantar processos de oxidação e clarificação com filtros, visando controlar esses elementos, que deterioram a qualidade estética da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br. A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade do Farol de Santa Marta, consiste de uma ETA - Estação de Tratamento de Água tipo pré-oxidação e filtração, sendo que o sistema possui as seguintes etapas:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

2. Oxidação e Clarificação e Filtração:

Consiste na aplicação do agente oxidante com o objetivo de tornar insolúvel o ferro, processo que facilita a retenção deste elemento nas camadas de areia dos filtros, eliminando os inconvenientes causados pela presença excessiva deste elemento.

3. Tratamento final:

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária. Além disto é aplicado ortopolifosfato de sódio, que possui a capacidade em sequestrar elementos metálicos, especialmente

ferro e manganês, e estabilizá-los evitando a deterioração da qualidade estética da água.

4. Reservação e distribuição

Após o tratamento a água é armazenada em reservatórios com capacidade de 400 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.



Resumo Anual da Qualidade

Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Laguna		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: SAA Farol de Santa Marta / Farol de Santa Marta		Período de: 01/01/2022 à 31/12/2022				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Tempo
Jan-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Feb-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Mar-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Apr-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
May-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	4	5	5	5
Jun-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Jul-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Aug-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	3	3	5	5
Sep-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Oct-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Nov-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Dec-22	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. Coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”